

# Universidade Federal de Sergipe Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Departamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal

# EDITAL Nº 012, DE 12 DE JUNHO DE 2017

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoasda Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à contratação pelo prazo de **até 01 (um) ano**, de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com a Lei nº. 8.745, de 09/12/1993.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente edital e pela Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS, para preenchimento das vagas constantes no ANEXO I deste Edital.
- 1.2. A operacionalização do processo seletivo caberá aos Departamentos ou Núcleos Acadêmicos que estão ofertando a vaga.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico <a href="www.progep.ufs.br">www.progep.ufs.br</a> (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), a partir das 9 horas do dia 14 de junho de 2017 até as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de junho de 2017 (horário local).
- 2.2. Não havendo, neste período, candidato inscrito no Edital, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por 10 (dez) dias
- 2.3. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento no período de **14 de junho de 2017 a 24 de junho de 2017**, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.
- 2.4. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia **24 de junho de 2017**, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
- 2.5. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.6. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.
- 2.7. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **24 de junho de 2017.**
- 2.8. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
- 2.9. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.10.O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.11. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.12. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.13. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.
- 2.14. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.15. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo objeto deste edital.

#### 3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 3.2. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).
- 3.3. Caso o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas resulte em número fracionado, este deverá ser elevado ao número inteiro arguição e, desde que não ultrapasse o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.

- 3.4. Para as funções em que o número de vagas seja inferior a 05 (cinco), não haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência.
- 3.5. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:
  - a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
  - b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.
  - 3.5.1. O candidato com deficiência deverá encaminhar os documentos citados na alínea "b)" do subitem 3.5numa das seguintes maneiras:
    - a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;
    - b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 24 de junho de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal DIRESP/UFS Edital 012/2017 (laudo médico), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
    - c) Entregar, até o dia **24 de junho de 2017**no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão SE.
- 3.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 3.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 3.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item **4** deste edital, condição especial para realização das provas.
- 3.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos do item 3.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.
- 3.11. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da convocação.

# 4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.
- 4.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 4.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada para a DIRESP numa das seguintes maneiras:
  - a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), em meio eletrônico no formato PDF, ou;
  - b) Enviar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia **24 de junho de 2017**, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal DIRESP/UFS **Edital 012/2017** (condição especial), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
  - c) Entregar, até o dia **24 de junho de 2017**, horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão SE.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.
- 4.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 4.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 4.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no ato de inscrição, deverá encaminhar, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **24 de junho de 2017**, nas vias citadas no item 4.3.Deverá ainda, no dia das provas, levar um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela

guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

- 4.8. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 4.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
- 4.9. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 4.2não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

# 5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
- 5.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
  - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
  - c) Apresentar os seguintes documentos: declaração de hipossuficiência, constante no ANEXO II deste edital, devidamente preenchida; cópia de documento que comprove a inscrição no Cadastro Único (CádÚNICO) e cópia do CPF e da Carteira de Identidade.
- 5.3. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia **16 de junho de 2017**, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação de que trata a alínea "c)" do sub-item 5.2, para a DIRESP, numa das seguintes maneiras:
  - a) Realizar, no ato da inscrição, o upload da documentação, em meio eletrônico no formato PDF, ou;
  - b) Enviar a documentação através de SEDEX (Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias), postado impreterivelmente até o dia 19 de junho de 2017, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal DIRESP/UFS Edital 012/2017 (pedido de isenção), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou;
  - c) Entregar, até o dia **19 de junho de 2017**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou através de terceiro, a documentação, na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal (DIRESP), localizada no prédio da Reitoria do Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão SE.
- 5.4. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 5.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 5.6. O fornecimento dos documentos listados no subitem 5.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.
- 5.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas a análise do preenchimento das condições e dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- 5.9. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no horário compreendido entre 9h e 18h, do dia **22 de junho de 2017**, no endereço eletrônico <a href="www.progep.ufs.br">www.progep.ufs.br</a> (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital").
- 5.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **24 de junho de 2017**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada
- 5.12. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

# 6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site <a href="www.progep.ufs.br">www.progep.ufs.br</a> (menuConcursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia 30/06/2017.
- 6.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <u>www.progep.ufs.br</u> (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"), até o dia **30/06/2017**, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso de não deferimento, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação preliminar, para apresentar recurso contra eventual não deferimento de inscrição.
- 6.3. Esgotado o prazo de que trata o subitem anterior, será divulgada, no site eletrônico da PROGEP, a relação definitiva dos candidatos inscritos.
- 6.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no subitem 6.2.
- 6.5. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site <u>www.progep.ufs.br</u> (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital") no dia **05/07/2017.**

### 7. DOS VENCIMENTOS

7.1. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

# COLÉGIO DE APLICAÇÃO – CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

|        |       | Cargos oferecidos nes | ste Edital | Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$ |        |                 |                |          |           |
|--------|-------|-----------------------|------------|---|--------|-----------------|----------------|----------|-----------|
| Classe | Nível | Regime de Trabalho    | Vagas      | Venc.   |        | Retribuição por | Titulação      |          |           |
| Classe | Nivei | Regime de Trabamo     | vagas      | v agas  | Básico | Aperfeiçoamento | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| DI     | 1     | 40h                   | 04         | 3.117,22  | 186,42 | 410,67          | 1.091,90       | 2.580,39 |           |

### CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

|     |      | Car         | rgos ofer | ecidos neste Edital |       |          | Remuneração Ini | icial (Lei nº 12.772 | 2/2012) em R\$ |           |
|-----|------|-------------|-----------|---------------------|-------|----------|-----------------|----------------------|----------------|-----------|
| Cl  | asse | Denominação | Nível     | Regime de Trabalho  | Vagas | Venc.    |                 | Retribuição por      | Titulação      |           |
| Cia | asse | Denominação | INIVEI    | Regime de Trabamo   | vagas | Básico   | Aperfeiçoamento | Especialização       | Mestrado       | Doutorado |
|     | A    | Auxiliar    | 1         | 20h                 | 02    | 2.236,29 | 95,44           | 171,79               | 531,73         | 1.068,78  |
|     | Α    | Auxiliar    | 1         | 40h                 | 01    | 3.117,22 | 186,42          | 410,67               | 1.091,90       | 2.580,39  |

# 8. DA SELEÇÃO

- 8.1. O início das provas deverá ser realizado num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia **05 de julho de 2017** e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico <a href="https://www.progep.ufs.br">www.progep.ufs.br</a> (menu Concursos e Seleções, Docentes, Concursos abertos em 2017, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.
- 8.2. O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.
- 8.3. A seleção será composta por duas fases:
  - a) Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no ANEXO I deste Edital.
  - b) Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS;
- 8.4. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.
- 8.5. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.
- 8.6. Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.
- 8.7. Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.
- 8.8. Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.
- 8.9. A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.
- 8.10. Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.
- 8.11. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
- 8.12. A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.
- 8.13. Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.
- 8.14. A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

# 9. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

- 9.1. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.
- 9.2. O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.
- 9.3. Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1.O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 10.2. O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1.Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo disposto no ANEXO III deste Edital.
- 11.2. Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.
- 11.3. Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.
- 11.4.O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal DIRESP/UFS **Concurso Edital 012/2017** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.
- 11.5. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. 11.6. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1ou em desacordo com este edital.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de **até** 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.
- 12.2. Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.
  - 12.2.1. Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

#### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1.O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01(um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

# 14. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 14.1. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:
  - a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
  - b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
  - c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
  - e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - f) Estar em gozo dos direitos políticos;
  - g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;
  - h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;
- 14.2. É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.
- 14.3. É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiveram contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9°, inciso III da Lei 8.745/93.

### 15. DAS DISPOSICÕES FINAIS

- 15.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.
- 15.2. De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

Ednalva Freire Caetano Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

# ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

COLÉGIO DE APLICAÇÃO - CODAP/CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

| N° de Vaga(s) | Carga<br>horária<br>semanal | (D) Disciplinas        | Classe | Titulação Exigida                      | Ponto da Prova Didática                  | Contato        |
|---------------|-----------------------------|------------------------|--------|--|--|----------------|
| 01            | 40 horas                    | (D) Artes              | DI     | Licenciatura em Artes Visuais          | Arte Moderna Brasileira                  | (79) 3194-6930 |
| 01            | 40 horas                    | (D) Biologia; Ciências | DI     | Licenciatura em Ciências<br>Biológicas | A Genética e as Leis de Mendel           | (79) 3194-6930 |
| 01            | 40 horas                    | (D) Física; Ciências   | DI     | Licenciatura em Física                 | Leis de Newton, fundamentos e aplicações | (79) 3194-6930 |
| 01            | 40 horas                    | (D) História           | DI     | Licenciatura em História               | 2ª Guerra Mundial                        | (79) 3194-6930 |

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

| Departamento/<br>Núcleo | N° de<br>Vaga(s) | Carga<br>horária<br>semanal | (ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas  | Cargo    | Titulação Exigida  | Ponto da Prova Didática   | Contato        |
|-------------------------|------------------|-----------------------------|--|----------|--|---|----------------|
| Comunicação<br>Social   | 01               | 20 horas                    | (ME) Produção Jornalística e Assessoria de<br>Comunicação  | Auxiliar | Graduação em Jornalismo  | Especificidade e diferenças entra a produção<br>jornalística para jornais diários e para<br>assessorias de comunicação: linguagem e<br>dilemas éticos | (79) 3194-6919 |
| Morfologia              | 01               | 20 horas                    | (ME) Biologia Celular; Biologia Veterinária;<br>Biologia Celular Aplicada à Fonoaudiologia;<br>Biologia Celular Aplicada à Nutrição;<br>Embriologia e Desenvolvimento; Histologia;<br>Histologia e Embriologia Humanas, Histologia<br>Veterinária, Histologia e Embriologia Especial | Auxiliar | Graduação em Ciências<br>Biológicas, Medicina,<br>Medicina Veterinária,<br>Farmácia ou áreas afins | Do DNA à proteína: expressão gênica e seu controle  | (79) 3194-6621 |

CAMPUS DE LAGARTO -CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

| Departamento/<br>Núcleo | N° de<br>Vaga(s) | Carga<br>horária<br>semanal | (ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas   | Cargo    | Titulação Exigida          | Ponto da Prova Didática   | Contato        |
|-------------------------|------------------|-----------------------------|---|----------|----------------------------|---|----------------|
| Enfermagem              | 01               | 40 horas                    | (ME) Tutorial, Habilidades e Atitude em Saúde,<br>Prática de Ensino na comunidade e Internato I (II<br>e IV ciclos) | Auxiliar | Graduação em<br>Enfermagem | Base Científica para Prática de Enfermagem<br>Avaliação em Saúde e Exame Físico | (79) 3632-2079 |

# ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EDITAL Nº 012/2017

|           | DEPARTAMENTO:                  | M                     | IATÉRIA DE EN    | SINO:                   |           |
|-----------|--------------------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|-----------|
|           |                                | Inform                | ações do candida | to                      |           |
|           | Nome:                          |                       |                  |                         |           |
|           | <b>R.G</b> .:                  | Data de exp           | pedição:         | Órgão expedidor:        |           |
|           | CPF:                           | Nº do NIS:            | -                |                         |           |
|           | Data de Nascimento             | :                     |                  |                         |           |
|           | Nome da mãe:                   |                       |                  |                         |           |
|           | Endereço completo:             |                       |                  |                         |           |
|           | Tel:                           | E-mail:               |                  |                         |           |
|           | Tel:                           | E-maii:               |                  |                         |           |
| memoro de | família de baixa renda, nos te | rsitária Prof. José A |                  | pos,/201'               | 7.        |
|           | RECIBO DE ENTREGA              | DO PEDIDO ISENÇÂ      | ĂO PARA INSCE    | RIÇÃO EM CONCURSO PÚBL  | ICO - UFS |
|           | Candidate                      | 0:                    |                  |                         |           |
|           |                                |                       |                  |                         |           |
|           |                                | Re                    | ecebi o pedido,  |                         |           |
|           |                                |                       |                  |                         |           |
|           | ,                              | /                     |                  |                         |           |
|           | /_                             | DATA                  |                  | EPRESENTANTE DA DIRESP  |           |
|           |                                | DATA                  | K                | EFRESENTAINTE DA DIRESP |           |
|           |                                |                       |                  |                         |           |

# ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO EDITAL Nº 012/2017

|                        | DADOS DO CANDIDATO     | o .                    |
|------------------------|------------------------|------------------------|
| Nome do candidato:     |                        |                        |
| Endereço residencial:  |                        |                        |
| Complemento endereço:  |                        |                        |
| Telefone fixo (c/DDD): | Celula                 | ır (c/DDD):            |
| E-mail:                | E-mail                 | alternativo:           |
|                        | DADOS DO PROCESSO SELE | ETIVO                  |
| Número do Edital:      | Cargo                  | pretendido:            |
| Departamento/Núcleo:   | Ca                     | ampus:                 |
| Matéria de ensino:     |                        | ·                      |
| Disciplinas:           |                        |                        |
| Edital de Homologação  | Data de<br>no          | e Publicação<br>D.O.U. |
|                        |                        |                        |
|                        | CONTESTAÇÃO DO CANDII  | DATO                   |
|                        |                        |                        |
|                        |                        |                        |

Assinatura do candidato